São Paulo, 14 de julho de 2026

À
FIDD DTVM LTDA

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE DE 2026
BPSINV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 62.215.593/0001-60

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 1º trimestre de 2026 da única Classe de Cotas do **BPSINV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS.**

1. **Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.**

   Não houve alteração na Política de Investimento do fundo.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.**

   a. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

      Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

   b. **Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

      Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do Fundo no trimestre analisado.

3. **Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.**

   Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios que compõe o patrimônio da Classe no trimestre analisado.

4. **Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:**

   a. **Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.**

   b. **Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.**

      O processo de aquisição de direitos creditórios seguiu seu fluxo normal, conforme acordado.

5. **Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.**

   No trimestre analisado não ocorreram pré-pagamentos que tenham impactado o patrimônio da classe.

6. **Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:**

   a. **Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).**

      No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos.

   b. **Motivação da alienação.**

      No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

7. **Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.**

   No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

8. **Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.**

   No trimestre analisado não houve fatos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros.

MENESTYS GESTORA DE RECURSOS LTDA